



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do vereador LÉO PINDOBA

(1º Secretário da Mesa)

“Deus seja Louvado”

G / LP / PROJETO DE LEI Nº 39/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a "Virada Esportiva Municipal" no âmbito do município de Vila Velha, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a "Virada Esportiva Municipal" no âmbito do município de Vila Velha.

Parágrafo único. A "Virada Esportiva Municipal" consiste em uma maratona anual de atividades e eventos de caráter esportivo, de lazer e recreação, com uma pluralidade de modalidades esportivas que poderão ser praticadas e/ou assistidas.

Art. 2º A implementação das ações da "Virada Esportiva Municipal", bem com o a gestão do evento será realizada pela Secretaria Municipal de Esportes Lazer, de forma articulada com demais órgãos da administração pública direta e indireta, quando se fizer necessário.

Art. 3º As atividades deverão acontecer nos centros esportivos municipais, parques, e outros espaços públicos que a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - entender pertinente.

Art. 4º A Virada Esportiva Municipal acontecerá anualmente no último final de semana do mês de novembro, tendo início na manhã de sábado até o fim da tarde de domingo.

Art. 5º O Poder Executivo fica autorizado a celebrar parcerias público-privadas para a realização do evento de que trata a presente Lei.

Praça Frei Pedro Palácio, s/nº - Prainha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-901

Tels.: 3349.3256 – 3349.3257 – redes sociais: @leopindoba

Email: vereador.leopindoba@vilavelha.es.leg.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do vereador LÉO PINDOBA

(1º Secretário da Mesa)

“Deus seja Louvado”

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vila Velha, 23 de Novembro de 2021.

LÉO PINDOBA
Vereador AGIR

Praça Frei Pedro Palácio, s/nº - Prainha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-901
Tels.: 3349.3256 – 3349.3257 – redes sociais: @leopindoba
Email: vereador.leopindoba@vilavelha.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do vereador LÉO PINDOBA
(1º Secretário da Mesa)
“Deus seja Louvado”

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo de instituir a Virada Esportiva Municipal na cidade de Vila Velha.

A Virada Esportiva Municipal consiste é um evento anual que acontecerá durante um final de semana por ano com uma maratona de atividades esportivas, de lazer e recreação e tem por objetivo ser um instrumento de estímulo à prática esportiva, difusão de diversas modalidades de esportes, inclusive aqueles com uma menor visibilidade como parede de escalada, tirolesa, arvorismo, rapel, parkour, slackline, entre outros, contribuindo assim, para a melhorar da qualidade de vida e socialização dos cidadãos.

Sendo uma lei municipal um instrumento de suma importância para fazer com que o poder público assuma obrigações de interesse local em favor da população, com maior ascendência do que a simplesmente um programa de uma determinada Pasta do Executivo, peço aos nobres pares apoio na aprovação desta importante iniciativa.

Câmara Municipal de Vila Velha, 23 de Novembro de 2021.

LÉO PINDOBA
Vereador AGIR

Praça Frei Pedro Palácio, s/nº - Prainha – Vila Velha – ES – CEP: 29100-901
Tels.: 3349.3256 – 3349.3257 – redes sociais: @leopindoba
Email: vereador.leopindoba@vilavelha.es.leg.br